

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 103/2001

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, EDVALDO DE ANDRADE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, UBIRATAN MOREIRA DELGADO e MARGARIDA ALVES DE ARAÚJO SILVA, apreciando a MA-058/2001, em que é requerente Antônio de Pádua Pereira Leite, RESOLVEU, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o indeferimento do pedido de incidência de juros moratórios sobre o benefício de ajuda de custo percebida pelo requerente.

OBS.: DEFERIDA JUNTADA DE VOTO AO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DOS TRABALHOS. O Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal absteve-se de votar no presente processo. Suspeição dos Juízes Ana Maria Ferreira Madruga, Aluisio Rodrigues e Ruy Eloy. Convocados os Juízes Vicente Vanderlei Nogueira de Brito nos termos do Artigo 29 do Regimento Interno e Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do Artigo 118, V, da LOMAN. Ausente o Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire, Titular da 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, convocado nos termos do Artigo 118, V, da LOMAN, em gozo de férias regulamentares. Convocados, ainda, os Exmos. Srs. Juízes Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, Titular da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, Ubiratan Moreira Delgado, Titular da 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB e Margarida Alves de Araújo Silva, Titular da 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, para comporem o "quorum" regimental.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2001.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

JUIZ PRESIDENTE DOS TRABALHOS

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO